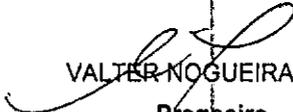




ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.1312-001GM

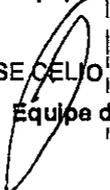
Às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos) do dia 27 (Vinte e sete) do mês de Dezembro de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presente o Pregoeiro: Francisco Valter Nogueira Lima, e sua Equipe de Apoio composta por Ana Adilia Maia e José Celio de Arruda, com observância das disposições contidas no Pregão Presencial nº 2018.1312-001GM, e Lei nº: 8666/93 c/c Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONSULTA DOCUMENTAL EM OCR (Optical Character Recognition), PARA DOCUMENTOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, CONVÊNIOS E DOCUMENTOS DIVERSOS DO INTERESSE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, BEM COMO ALIMENTAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** O Pregoeiro recebeu os documentos relativos à Habilitação e propostas dos interessados e prezou por sua total inviolabilidade, verificando a presença de 01 (um) licitante, empresa **MANOEL LEITE DA SILVA - ME**, representada pelo Sr. Staell de Oliveira Leite (procurador). Foi averiguada a documentação relativa ao credenciamento do licitante presente acima mencionado, constatando que o mesmo encontram-se credenciado com o seu representante acima mencionado, estando de acordo com as cláusulas do edital, em seguida foi realizada a abertura do documento de proposta onde o pregoeiro informou que a licitação seria julgada **MENOR PREÇO POR ITEM** sendo a Licitação dividida por 10 ITENS, onde o licitante acima identificado apresentou um valor global para todos os itens de R\$ 125.520,00 (Cento e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte reais), estando o licitante acima com a sua proposta classificada após análise, passando para a fase de lance onde o mesmo deu lances conforme mapa de lance em anexo, prosseguiu-se com o certame passando para a abertura dos documentos de HABILITAÇÃO, constatou-se que a empresa **MANOEL LEITE DA SILVA - ME**, encontra-se HABILITADA atendendo a todas as cláusulas conforme edital, declarando – a assim vencedora do certame. Perguntado ao presente se teria a intenção de interpor recurso contra alguma decisão tomada por parte dessa comissão com fulcro no Art 109 da Lei 8.666/93, o representante da empresa, disse que não teria a intenção da interposição de recurso. Por tanto, nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Limoeiro do Norte (Ce), 27 de Dezembro de 2018.


VALTER NOGUEIRA LIMA

Pregoeiro


ANA ADILIA MAIA

Equipe de Apoio


JOSE CELIO DE ARRUDA

Equipe de Apoio


MANOEL LEITE DA SILVA - ME

Licitante